



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 704151**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 12 dias de março de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2018, documento SEI nº 1537098, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 02 de março de 2018, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 03 – MAYCON WILL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$47,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 01 de março de 2018, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, letra "c": **"1.1.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma: (...). c) Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: item 03."** Considerando que, o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a Certidão Simplificada apresentada, expedida pela Jucesc sob o nº 002513/2018-01, foi emitida em 09 de janeiro de 2018. Portanto, considerando a data de convocação, o documento encontra-se fora do prazo de validade estabelecido no subitem 9.2.1 do edital. Assim, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Considerando que, não há propostas subsequentes, na ordem de classificação, o Pregoeiro declara o item **fracassado**. Dessa forma, **caso não haja manifestação de recurso no presente item**, considerando o disposto no subitem 10.15 do Edital, o qual estabelece que: *"Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15"*. E ainda, considerando que a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi declarada vencedora do **ITEM 02 (cota principal 75%)**. Fica a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** convocada a apresentar proposta para o **ITEM 03 (cota reservada 25%) nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, no prazo e forma estabelecidos pelo subitem 10.4 do Edital**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta comercial, em atendimento a convocação para o **Item 03** será agendada após o recebimento e análise da mesma, a data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2018, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 12/03/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **1591053** e o código CRC **BDF865E6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.078137-2

1591053v11

1591053v11